

Processo nº 21/2016  
Assunto: Reformulação Orçamentaria de 2016.

**TERMO DE ABERTURA**

Tendo em vista que ultrapassamos o orçamento para 2016, encaminhamos a Reformulação Orçamentaria para apreciação e parecer.

Determino a abertura de processo para que os devidos fins sejam realizados, observando as normas pertinentes.

Palmas, 06 de outubro de 2016.

*[Handwritten Signature]*  
HIGOR DE SOUSA FRANCO  
Presidente

Higor de Sousa Franco  
Presidente  
Corecon 25ª Região - TO

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 25 REGIÃO TOCANTINS  
 REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016  
 QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA

CÓDIGO	TÍTULOS	RECEITAS				
		ARRECADADA			ESTIMADA	PREVISTA
		2012	2013	2014	2015	2016
1.0.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1.1.00.00	Receitas de Contribuições	89.898,18	94.616,50	114.681,80	122.303,30	121.290,08
1.1.10.00	Anuidades					
1.2.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					
1.2.20.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS					
1.2.20.02	Rendimentos de Caderneta de Poupança	1.743,16	1.306,61	3.760,00	10.678,00	8.640,00
1.3.00.00	RECEITAS DIVERSAS					
1.3.10.00	Receitas de Serviços	5.991,69	6.338,36	11.483,00	6.654,00	5.502,00
1.5.30.00	RECEITAS DA DIVIDA ATIVA					
1.5.30.01	Divida Ativa Administrativa				13.320,00	8.232,45
1.5.30.02	Divida Ativa Executiva				10.600,00	10.600,00
1.7.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES					
1.7.10.02	Outros Auxilios		4.300,00	20.300,00	10.000,00	11.400,00
1.9.00.00	RECEITAS FINANCEIRAS					
1.9.10.01	Juros de Mora	784,21	6.144,28	7.188,00	9.052,00	9.052,00
1.9.10.02	Multas	26.200,00	14.819,61	15.848,00	2.138,00	2.138,00
1.9.30.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
1.9.99.07	Outras Receitas de Convênio				184.745,30	5.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>124.617,24</b>	<b>127.525,36</b>	<b>173.260,80</b>	<b>184.745,30</b>	<b>182.254,53</b>

Folha nº 03  
 Proc nº 23/2016  
 Secretária

Econ. Higor de Sousa Franco  
 Presidente

CORECON 295/D  
 CPF 906.278.651-00

Evaristo Ferreira da Silva  
 Contador

CRC TO 001208/O  
 CPF 929.087.932-49



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 25 REGIÃO TOCANTINS  
 REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016  
 QUADRO DA DESPESA

CÓDIGO	TÍTULOS	DESPESAS				
		REALIZADA			FIXADA	PREVISTA
		2012	2013	2014	2015	2016
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					
3.1.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO					
3.1.11.00	Pessoal e Encargos	27.440,66	31.679,85	30.633,00	41.827,00	40.578,50
3.1.20.00	Material de Consumo	11.742,72	11.613,53	3.432,00	7.255,00	5.825,00
3.1.31.00	Serviços de Terceiro e Encargos	53.854,76	59.838,23	107.771,80	93.412,30	88.414,40
3.1.90.00	Diversas Despesas de Custeio	1.822,50	-	-	-	-
3.2.70.00	Transferências Intra-Governamentais	24.766,60	24.393,75	31.784,00	27.710,00	32.436,63
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.1.00.00	INVESTIMENTOS					
4.1.10.00	Obras e Instalações	-	-	-	-	-
4.1.20.00	Equipamentos e Material Permanente	4.990,00	-	-	15.000,00	15.000,00
4.2.10.00	Inversões Financeiras					
	<b>TOTAL</b>	124.617,24	127.525,36	173.620,80	185.204,30	182.254,53

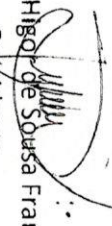
Folha nº 04  
 Proc nº 27/2016  
 Secretária

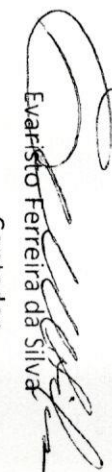
Econ. Higori da Sousa Franco  
 Presidente  
 CORECON 295/D  
 CPF 906.278.651-00

Evaristo Ferreira da Silva  
 Contador  
 CRC TO 001208/O  
 CPF 929.087.932-49

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 25 REGIÃO TOCANTINS  
 Reformulação Orçamentária do Exercício de 2015  
 Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

	RECEITAS		DESPESAS	
	PARCIAL	TOTAL	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS ESPECIFICAÇÕES				
RECEITAS CORRENTES				
Receitas de Contribuição	121.290,08		Despesas Correntes	134.817,90
Receita Patrimonial	8.640,00		Transferências Correntes	32.436,63
Receitas Diversas	5.502,00		Despesas de Capital	15.000,00
Receitas da Dívida Ativa	18.832,45			
Transferências Correntes	16.800,00			
Outras Receitas Correntes	11.190,00			
<b>TOTAL</b>		<b>182.254,53</b>		<b>182.254,53</b>

  
 Econ. Hilgo de Sousa Franco  
 Presidente  
 CORECON 295/D  
 CPF 906.278.651-00

  
 Evaristo Ferreira da Silva  
 Contador  
 CRC TO 001208/O  
 CPF 929.087.932-49



**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 25 REGIÃO TOCANTINS**  
**Reformulação do Orçamento do Exercício de 2016**  
**Quadro Geral de Receitas**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMNT AÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
<b>1.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>182.254,53</b>	<b>29.780,00</b>	<b>29.780,00</b>	<b>182.254,53</b>
<b>1.1.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>121.290,08</b>	<b>4.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>106.290,08</b>
<b>1.1.10.00</b>	<b>ANUIDADES</b>	<b>121.290,08</b>	<b>4.000,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>106.290,08</b>
1.1.10.01	Anuidades do Exercício Pessoa Física	108.976,95	-	19.000,00	89.976,95
1.1.10.02	Anuidades do Exercício Pessoa Juridica	3.813,13	2.800,00	-	6.613,13
1.1.10.03	Anuidade Exerc. Anteriores P Fisica	7.380,00	1.200,00	-	8.580,00
1.1.10.04	Anuidade Exerc. Anteriores P Juridica	1.120,00	-	-	1.120,00
<b>1.2.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>				
<b>1.2.20.00</b>	<b>RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>8.640,00</b>	<b>3.000,00</b>	-	<b>11.640,00</b>
1.2.20.02	Rendimentos de Caderneta de Poupança	8.640,00	3.000,00	-	11.640,00
1.3.00.00	RECEITAS DIVERSAS				
<b>1.3.11.00</b>	<b>RENDASS E EMOLUMENTOS C/ INSCRIÇÃO</b>	<b>1.120,00</b>	<b>300,00</b>	-	<b>1.420,00</b>
1.3.11.01	Inscrição Pessoa Fisica	720,00	300,00	-	1.020,00
1.3.11.02	Inscrição Pessoa Juridica	220,00	-	-	220,00
1.3.11.03	Cancelamento de Registro	180,00	-	-	180,00
<b>1.3.12.00</b>	<b>RENDAS E EMOLUMENTOS C/ EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS</b>	<b>1.580,00</b>	-	<b>300,00</b>	<b>1.280,00</b>
1.3.12.01	Expedição de Carteiras	1.200,00	-	300,00	900,00
1.3.12.02	2ª Via ou Substituição de Carteira	380,00	-	-	380,00
<b>1.3.13.00</b>	<b>RENDAS E EMOLUM. C/ EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES</b>	<b>2.802,00</b>	<b>480,00</b>	<b>480,00</b>	<b>2.802,00</b>
1.3.13.01	Certidão Pessoa Fisica	252,00	-	-	252,00
1.3.13.02	Certidão Pessoa Juridica	250,00	-	-	250,00
1.3.13.03	Certidão de Anotações Técnicas - P Fisica	350,00	480,00	-	830,00
1.3.13.04	Certidão de Anotações Técnicas - P Juridica	1.950,00	-	480,00	1.470,00
<b>1.5.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS</b>				
<b>1.5.30.00</b>	<b>RECEITAS DA DIVIDA ATIVA</b>	<b>18.832,45</b>	<b>14.000,00</b>	-	<b>32.832,45</b>
1.5.30.01	Divida Ativa em Fase Administrativa	8.232,45	4.500,00	-	12.732,45
1.5.30.02	Divida Ativa em Fase Executiva	10.600,00	9.500,00	-	20.100,00
<b>1.7.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
<b>1.7.10.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAL</b>	<b>11.400,00</b>	-	<b>8.000,00</b>	<b>3.400,00</b>
1.7.10.02	Outros Auxilios	11.400,00	-	8.000,00	3.400,00
<b>1.9.00.00</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
<b>1.9.10.00</b>	<b>MULTAS E JUROS SOBRE ANUIDADE</b>	<b>11.190,00</b>	<b>8.000,00</b>	-	<b>19.190,00</b>
1.9.10.01.01	Multas	2.138,00	-	-	2.138,00
1.9.10.01.02	Juros de Mora	9.052,00	8.000,00	-	17.052,00
<b>1.9.30.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>5.400,00</b>	-	<b>2.000,00</b>	<b>3.400,00</b>
1.9.30.07	Outras Receitas de Convênios	5.400,00	-	2.000,00	3.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>182.254,53</b>	<b>29.780,00</b>	<b>29.780,00</b>	<b>182.254,53</b>

Econ. Higori de Sousa Franco  
 Presidente  
 CORECON 295/D  
 CPF 906.278.651-00

Evaristo Ferreira da Silva  
 Contador  
 CRC TO 001208/O  
 CPF 292.087.932-49



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 25 REGIÃO TOCANTINS

Reformulação do Orçamento do Exercício de 2016

Quadro Geral de Despesas

Secretaria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>167.254,53</b>	<b>6.600,00</b>	<b>6.600,00</b>	<b>167.254,53</b>
<b>3.1.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>167.254,53</b>	<b>6.600,00</b>	<b>6.600,00</b>	<b>167.254,53</b>
<b>3.1.10.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS PATRONAIS</b>	<b>14.911,00</b>	-	-	<b>14.911,00</b>
3.1.10.01	Salários e Ordenados	12.820,00	-	-	12.820,00
3.1.10.03	13 Salario	1.566,00	-	-	1.566,00
3.1.10.07	Adicional Constitucional de Férias	525,00	-	-	525,00
<b>3.1.12.00</b>	<b>DESPESAS VARIÁVEIS</b>	<b>7.186,00</b>	-	-	<b>7.186,00</b>
3.1.12.05	Vale Transporte	3.386,00	-	-	3.386,00
3.1.12.10	Outras Despesas Variáveis	800,00	-	-	800,00
3.1.12.11	Premiação	3.000,00	-	-	3.000,00
<b>3.1.13.00</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>3.591,50</b>	-	-	<b>3.591,50</b>
3.1.13.01	INSS	2.564,00	-	-	2.564,00
3.1.13.02	FGTS	897,50	-	-	897,50
3.1.13.03	Pis/Pasep	130,00	-	-	130,00
<b>3.1.14.00</b>	<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>14.890,00</b>	-	-	<b>14.890,00</b>
3.1.14.01	Bolsa Auxilio	14.000,00	-	-	14.000,00
3.1.14.02	Seguro	-	-	-	-
3.1.14.03	Taxa de Administração	890,00	-	-	890,00
<b>3.1.20.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>5.825,00</b>	-	-	<b>5.825,00</b>
3.1.20.02	Impresso e Material de Expediente	1.464,00	-	-	1.464,00
3.1.20.05	Gêneros Alimentícios	285,00	-	-	285,00
3.1.20.06	Material de Acondicionamento e Embalagem	120,00	-	-	120,00
3.1.20.16	Material de Limpeza e Higienização	276,00	-	-	276,00
3.1.20.17	Material Para Manutenção de Bens Móveis	800,00	-	-	800,00
3.1.20.20	Material Para Processamento de Dados	780,00	-	-	780,00
3.1.20.27	Outros Materiais de Consumo	2.100,00	-	-	2.100,00
<b>3.1.31.00</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA</b>	<b>15.550,00</b>	-	-	<b>15.550,00</b>
3.1.31.01	Remuneração de Serviços Pessoa Fisica	1.750,00	-	-	1.750,00
3.1.31.02	Remuneração de Serviços Profissionais	1.500,00	-	-	1.500,00
3.1.31.12	Locação de Bens Imóveis	12.300,00	-	-	12.300,00
<b>3.1.32.00</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</b>	<b>72.864,40</b>	<b>6.600,00</b>	<b>6.600,00</b>	<b>72.864,40</b>
3.1.32.02	Assessoria e Consultoria juridica	7.900,00	4.000,00	-	11.900,00
3.1.32.03	Assessoria de Comunicação	7.900,00	-	-	7.900,00
3.1.32.04	Seguros em Geral	750,00	-	-	750,00
3.1.32.07	Energia Elétrica	5.350,00	-	-	5.350,00
3.1.32.09	Serviços de Telecomunicação	6.354,00	-	-	6.354,00
3.1.32.10	Serviços de Impressão e Encadernação	2.800,00	-	1.000,00	1.800,00
3.1.32.11	Serviços de Publicação e Publicidade	2.300,00	1.000,00	-	3.300,00
3.1.32.17	Despesa com Cópias e Autenticação	480,00	-	-	480,00
3.1.32.21	Despesas Bancárias	4.850,00	-	1.200,00	3.650,00
3.1.32.25	Serviços Postais e Telegráficos	3.000,00	1.200,00	-	4.200,00
3.1.32.28	Outros Serviço e Encargos	7.310,40	-	4.000,00	3.310,40
3.1.32.28	Publicação de Editais	3.300,00	-	-	3.300,00
3.1.32.36	Impostos, Taxas, Tarifas e Pedágios	1.300,00	-	350,00	950,00
3.1.32.37	Serviços de Informática	590,00	350,00	-	940,00
3.1.32.38	Serviços Gráficos	4.800,00	-	50,00	4.750,00
3.1.32.40	Recepção, Festas e Homenagens	-	-	-	-
3.1.32.43	Juros, Multas e Correção Monetária	-	50,00	-	50,00
3.1.32.52	Custais Processuais	3.500,00	-	-	3.500,00
3.1.32.53	Honorários Contábeis	10.380,00	-	-	10.380,00
<b>3.2.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>32.436,63</b>	-	-	<b>32.436,63</b>
<b>3.2.70.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS COFECON</b>	<b>32.436,63</b>	-	-	<b>32.436,63</b>

3.2.70.01	Cota Parte Cofecon	32.436,63			32.436,63
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESA DE CAPITAL</b>				<b>15.000,00</b>
<b>4.1.00.00</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	15.000,00			<b>15.000,00</b>
<b>4.1.20.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES</b>	15.000,00	-	-	<b>8.000,00</b>
4.1.20.01	Mobiliário em Geral	8.000,00			7.000,00
4.1.20.03	Computadores e Sistema de Informática	7.000,00			
<b>TOTAL</b>		<b>182.254,53</b>	<b>6.600,00</b>	<b>6.600,00</b>	<b>182.254,53</b>

Econ. Higor de Souza Franco  
 Presidente  
 CORECON 295/D  
 CPF 906.278.651-00

*Evaristo Ferreira da Silva*  
 Evaristo Ferreira da Silva  
 Contador  
 CRC TO 001208/O  
 CPF 292.087.932-49



**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 25 REGIÃO TOCANTINS**  
**CNPJ: 04.899.229/0001-60**

**REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016**

<b>1.0.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>182.254,53</b>
<b>1.1.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>106.290,08</b>
<b>1.1.10.00</b>	<b>ANUIDADES</b>	<b>106.290,08</b>
1.1.10.01	Anuidades do Exercício Pessoa Física	89.976,95
1.1.10.02	Anuidades do Exercício Pessoa Jurídica	6.613,13
1.1.10.03	Anuidade Exec. Anterior Pessoa Física	8.580,00
1.1.10.04	Anuidade Exec. Anterior Pessoa Jurídica	1.120,00
<b>1.2.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIOMNIAL</b>	<b>11.640,00</b>
<b>1.2.20.00</b>	<b>RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>11.640,00</b>
1.2.20.02	Rendimentos de Caderneta de Poupança	11.640,00
<b>1.3.00.00</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>38.334,45</b>
<b>1.3.11.00</b>	<b>RENDAS E EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÃO E CANCELAMENTO</b>	<b>1.420,00</b>
1.3.11.01	Inscrição Pessoa Física	1.020,00
1.3.11.02	Inscrição Pessoa Jurídica	220,00
1.3.11.03	Cancelamento de Registo	180,00
<b>1.3.2.00</b>	<b>RENDAS E EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS</b>	<b>1.280,00</b>
1.3.20.01	Expedição de Carteiras	900,00
1.3.12.02	2ª Via ou Substituição de Carteira	380,00
<b>1.3.13.00</b>	<b>RENDAS E EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES</b>	<b>2.802,00</b>
1.3.13.01	Certidão Pessoa Física	252,00
1.3.13.02	Certidão Pessoa Jurídica	250,00
1.3.13.03	Certidão de Anotações Técnicas - P Física	830,00
1.3.13.04	Certidão de Anotações técnicas - P Jurídica	1.470,00
<b>1.5.30.00</b>	<b>RECEITAS DA DIVIDA ATIVA</b>	<b>32.832,45</b>
1.5.30.01	Divida Ativa em Fase Administrativa	12.732,45
1.5.30.02	Divida Ativa em fase Executiva	20.100,00
<b>1.7.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>3.400,00</b>
<b>1.7.10.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAL</b>	<b>3.400,00</b>
1.7.10.02	Outros Auxílios	3.400,00
<b>1.9.00.00</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>22.590,00</b>
<b>1.9.10.00</b>	<b>MULTAS E JUROS SOBRE ANUIDADE</b>	<b>19.190,00</b>
1.9.10.01	Multa	2.138,00
1.9.10.02	Juros	17.052,00
<b>1.9.30.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>3.400,00</b>
1.9.30.01	Outras Receitas Diversas	3.400,00

**TOTAL**

**182.254,53**

Econ. Higor de Sousa Franco  
 Presidente

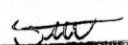
CORECON 295/D  
 CPF 906.278.651-00

Evaristo Ferreira da Silva

Contador



CRC TO 001208/O  
 CPF 292.087.932-49

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 25 REGIÃO TOCANTINS  
CNPJ: 04.899.229/0001-60

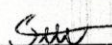
Folha nº	50
Proc nº	21/2016
	
Secretária	

REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016

<b>3.0.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>182.254,53</b>
<b>3.1.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>134.817,90</b>
<b>3.1.10.00</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>14.911,00</b>
3.1.10.01	Salários e Ordenados	12.820,00
3.1.10.03	13º Salário	1.566,00
3.1.10.07	Adicional Constitucional de Férias	525,00
<b>3.1.12.00</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>7.186,00</b>
3.1.12.05	Vale Transporte	3.386,00
3.1.12.10	Outras Despesas Variáveis	800,00
3.1.12.11	Premiação	3.000,00
<b>3.1.13.00</b>	<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>3.591,50</b>
3.1.13.01	INSS	2.564,00
3.1.13.02	FGTS	897,50
3.1.13.03	Pis/Pasep	130,00
<b>3.1.14.00</b>	<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>14.890,00</b>
3.1.14.01	Bolsa Auxílio	14.000,00
3.1.14.02	Seguro	
3.1.14.03	Taxa de Administração	890,00
<b>3.1.20.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>5.825,00</b>
3.1.20.02	Impresso e Material de Expediente	1.464,00
3.1.20.05	Gêneros Alimentícios	285,00
3.1.20.06	Material de Acondicionamento e Embalagem	120,00
3.1.20.16	Material de Limpeza e Higienização	276,00
3.1.20.17	Material Para Manutenção de Bens Móveis	800,00
3.1.20.20	Material Para Processamento de Dados	780,00
3.1.20.27	Outros Materiais de Consumo	2.100,00
<b>3.1.31.00</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA</b>	<b>15.550,00</b>
3.1.31.01	Remuneração de Serviços Pessoa Física	1.750,00
3.1.31.02	Remuneração de Serviços Profissionais	1.500,00
3.1.31.12	Locação de Bens Imóveis	12.300,00
<b>3.1.32.00</b>	<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA</b>	<b>72.864,40</b>
3.1.32.02	Assessoria e Consultoria Jurídica	11.900,00
3.1.32.03	Assessoria de Comunicação	7.900,00
3.1.32.04	Seguros em geral	750,00
3.1.32.07	Energia Elétrica	5.350,00
3.1.32.09	Serviços de Telecomunicação	6.354,00
3.1.32.10	Serviços de Impressão e Encardenação	1.800,00
3.1.32.11	Serviços de Publicação e Publicidade	3.300,00
3.1.32.17	Despesa com Cópias e Autenticação	480,00
3.1.32.21	Despesas Bancárias	3.650,00
3.1.32.25	Serviços Postais e Telegráficos	4.200,00
3.1.32.28	Outros Serviços e Encargos	3.310,40
3.1.32.33	Publicação de Editais	3.300,00
3.1.32.36	Impostos, Taxas, Tarifas e Pedágios	950,00
3.1.32.37	Serviços de Informática	940,00

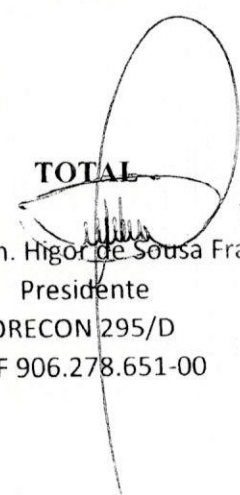
 



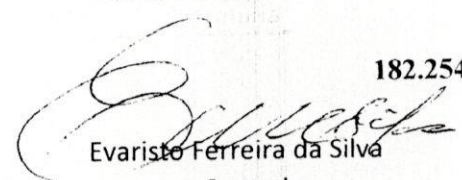
Folha nº.	AI
Proc nº	21/2016
 Secretária	

3.1.32.38	Serviços Gráficos	4.750,00
3.1.32.40	Recepções, Festas e Homenagens	-
3.1.32.43	Juros, Multas e Correção Monetária	50,00
3.1.32.52	Custas Processuais	3.500,00
3.1.32.53	Honorários Contábeis	10.380,00
<b>3.2.00.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>32.436,63</b>
<b>3.2.70.00</b>	<b>TRANSFERENCIAS COFECON</b>	<b>32.436,63</b>
3.2.70.01	Cota Parte Cofecon	32.436,63
<b>4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.000,00</b>
<b>4.1.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>15.000,00</b>
<b>4.1.20.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>15.000,00</b>
4.1.20.01	Mobiliário em Geral	8.000,00
4.1.20.03	Computadores e Sistemas de Informática	7.000,00

**TOTAL**

  
 Econ. Higor de Sousa Franco  
 Presidente  
 CORECON 295/D  
 CPF 906.278.651-00

**182.254,53**

  
 Evaristo Ferreira da Silva  
 Contador  
 CRC TO 001208/O  
 CPF 292.087.932-49



## PLANO DE TRABALHO 2016, REVISÃO

- I- O plano de trabalho dos Conselhos Federal e Regional contempla projetos de interesse do Sistema. O registro contábil do orçamento e as repercussões financeiras do acompanhamento orçamentário confirmarão os resultados demonstrados nos balancetes mensais e no balanço do exercício. Entretanto, os resultados que confirmam o desempenho da missão do Conselho Regional de Economia da 25ª Região serão demonstrados também pelo resultado de suas ações finalísticas nas diversas áreas temáticas. .

### II- ÁREAS TEMÁTICAS:

1. Valorização da profissão do economista
2. Formação acadêmica e formação para o mercado de trabalho
3. Estudos e discussão de temas econômicos Municipais/Estaduais e/ou Nacionais
4. Gestão municipal e o economista
5. Ampliação da oferta de cursos e/ou de vagas para formação acadêmica de economistas
6. Fiscalização do Exercício da profissão de economista
7. Cobrança e recuperação de créditos vencidos
8. Divulgação das ações do CORECON-TO
9. Eventos a serem realizados no exercício, com vistas aos objetivos deste regional voltados aos profissionais registrados e estudantes de economia dentre os quais destacamos: ( Prêmio de Monografia, Dia do Economista, Encontro de Economia Tocantinense, Comemoração dos 11 anos da Pesquisa da Cesta Básica)

### III- DESCRIÇÃO DE METAS FINANCEIRAS:

1. Para a **receita de contribuição** do exercício em conformidade com o quadro de economistas inscritos no Conselho estima-se receber 70,00% (cem por cento) da Receita Prevista;
2. Para o saldo **constante da dívida ativa**, serão empenhados esforços para receber 70, % (setenta por cento) dos processos nas fases administrativa e executiva.

  
**Higor de Sousa Franco**  
Conselheiro Presidente



Processo: 021/2016.  
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 25ª REGIÃO TOCANTINS  
Assunto: REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO SEM MAJORAÇÃO E OU DEDUÇÃO DO VALOR GLOBAL INICIALMENTE PROPOSTO PARA CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CORECON-TO.  
Licitação: **NÃO SE APLICA**, TRATA-SE DE REMANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

### PARECER TÉCNICO

Exmo. Srs. Economistas e Conselheiros membros da CTC:

O processo em exame refere-se à consulta enunciada pelo Presidente Econ. Conselheiro Sr. Higor de Sousa Franco, que requer posicionamento e normatização desta Comissão de Tomada de Contas quanto à matéria expressa, nos seguintes termos:

*Solicito o uso correto das técnicas de remanejamento, transposição e transferência de forma de operacionalização dos atos administrativos, fundamentando e formalizando a solicitação supracitada.*

Frisa-se que os quesitos formulação e legitimidade da presente solicitação observam o disposto no artigo 216 do Regimento Interno dos Tribunais e Antecedendo a resposta às indagações, faz-se mister discorrer sobre alguns temas subsidiários como segue:

*“Os Conselhos tem como responsabilidade fundamental o melhor nível dinâmico de bem-estar à coletividade. Para tanto, utiliza-se de técnicas de planejamento e programação de ações que são condensadas no chamado de planejamento.”* O Sistema de Orçamento Público Brasileiro é composto por instrumentos básicos especificados na Constituição da República/1988 que define as ações a serem desenvolvidas em determinado período. Os instrumentos de orçamento público utilizados pelos entes das esferas de governo são:

Art. 165. Leis de iniciativa dos Poderes estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.



§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, tem como pressuposto fundamental a ação planejada e transparente de modo a garantir uma gestão fiscal responsável. Essa lei adota o orçamento como processo ao tratar da indispensável compatibilização entre Planejamento estimativo entre previsão de arrecadação e gastos, e ao instituir que a ação administrativa deve ser programada, monitorada, controlada, ajustada e reprogramada, quando for necessário.

Senão vejamos: conterà reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, será estabelecida na diretriz orçamentária, destinada ao:

- ✓ atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- ✓ Inobstante o processo de planejamento-orçamento ter sido desenvolvido de acordo com o rito legal, durante a implementação dos programas de trabalho, podem ocorrer situações ou fatos supervenientes imprevistos, que exigem a atuação do CORECON-TO. Para possibilitar os ajustes ao orçamento, durante sua execução, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 40/46, permite a utilização de créditos adicionais e apresenta-os com a seguinte definição: - "São créditos adicionais, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento." Frisa-se que por vezes são necessárias alterações estratégicas para adequação do planejamento global. No entanto, os frequentes casos de esgotamento de dotações antes do término do exercício financeiro ocorrem por falta de previsão adequada. Isto é, não se prevê nas ações orçamentárias anual o que seria previsível com a devida utilização do planejamento das ações do Conselho.

Observa-se, no entanto, que as alterações orçamentárias não são realizadas exclusivamente por meio dos créditos adicionais. A Constituição de 1988, no inciso VI do artigo 167, acrescentou novas formas de realocação dos recursos orçamentários mediante remanejamento, transposição e transferência. Transposição, remanejamento e transferência são formas de realocação de recursos orçamentários, que pode efetuar, desde que tenha para tanto autorização da CTC e aprovado em Plenário.

Art. 165.

§ 8º - O orçamento não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Art. 166.

§ 8º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou



suplementares, com prévia e **específica autorização da comissão de Tomadas de Contas e aprovado em Plenária.**

Observa-se, ainda, que para o remanejamento orçamentário o fator determinante é a necessidade da existência de recursos e os motivos que podem originá-los são: *“variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro; incorreção no planejamento, programação e orçamentação das ações administrativas”*.

**Lei n° 4.320/64**

Art. 41. Os remanejamentos orçamentários classificam-se, III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 43. Os remanejamentos orçamentários especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder realiza-las.

A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, devem ocorrer mediante prévia autorização, sendo incabível previsão neste sentido.

Neste contexto, passa-se à análise do mérito:

Considerando que o interesse é irrenunciável pela autarquia, entende-se que, nesses casos, a autorização deve ser mediante aprovação da CTC e em Plenária, pois o artigo 165 da CF/1988, ao tratar das leis do sistema orçamentário, especifica o conteúdo de cada uma delas, sendo vedada a inclusão de *“dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação da receita”*. Até porque, não pode o legislador autorizar nas leis orçamentárias que a priorização das ações governamentais fique somente a critério do gestor, o que desvirtuaria e enfraqueceria o orçamento público como instrumento de planejamento, além de possibilitar o desvio da finalidade.

Portanto, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, exigem autorização acima citada e específica e deverão se restringir aos fatos motivadores das repriorizações das ações do Conselho – CORECON-TO.

Na linha de entendimento apresentado na justificativa ora transcrita, entende-se que é similar a forma de operacionalização das técnicas de remanejamento, transposição e transferência à

Quadra 104 sul AV LO 01 conjunto 03, Lote 12 sala 107 – Centro - 77.020-020 Palmas – TO  
(63)-3215-2886/(63)-3215-8660 – [coreconto@cofecon.org.br](mailto:coreconto@cofecon.org.br)

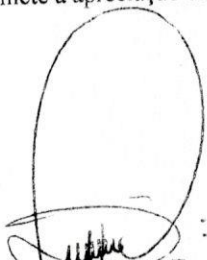
  
Higor de Sousa Franco  
Presidente  
Corecon 25º Região - TO

prática de abertura de créditos especiais, tendo em vista que, ainda que os fatos motivadores sejam diferenciados, promovem alterações orçamentárias e devem ser autorizados. Logo, pode ser utilizada para regulamentar a execução do remanejamento, transposição e transferência no orçamento.

Posto isso, ao justificar e esclarecer a importância do remanejamento em comento no presente processo e em comungando esta Egrégia Comissão de Tomadas de Contas – CTC, deste entendimento, **PEDIMOS DEFERIMENTO E AUTORIZAÇÃO** da Consolidação de Entendimentos, para fazer constar o verbete da decisão colegiada, como segue os aspectos contábeis a seguir anexados nos autos:

É o parecer que, S.M.J., se submete à apreciação da CTC.

Palmas, TO, 06 de outubro de 2016.

  
Econ. Higor de Sousa Franco  
Conselheiro Presidente

**Higor de Sousa Franco**  
Presidente  
Corecon 25ª Região - TO



17  
21/2016  
Sul

OFÍCIO Nº 02/2016

Palmas, 11 de julho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**HIGOR DE SOUSA FRANCO**  
Presidente do Conselho Regional de Economia 25ª Região – Tocantins  
Palmas-TO

Assunto: **Renúncia.**

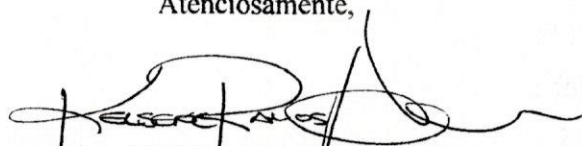
Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, comunico a Vossa Senhoria minha renúncia ao cargo de Conselheiro, Membro Suplente, do Conselho Regional de Economia 25ª Região – Tocantins, que ocupo desde 1º de janeiro de 2016, correspondente à renovação do 2º (segundo) Terço dos Conselheiros deste Regional, com mandato para o Triênio 2016/2018, lavrado na ata da 217ª (ducentésima décima sétima) Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 2016, em Palmas-TO.

2. Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

3. Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de Conselheiro e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.


Atenciosamente,



Economista **KELSENE RAMOS ALENCAR**  
Registro Profissional nº 207 Corecon – TO



Recebi  
19/08/2016

Folha nº	18
Proc nº	21/2016
	
Secretaria	

OFÍCIO Nº 01/2016

Palmas, 17 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**HIGOR DE SOUSA FRANCO**  
Presidente do Conselho Regional de Economia 25ª Região – Tocantins  
Palmas-TO

Assunto: **Licença de 180 dias**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo, comunico a Vossa Senhoria sobre minha licença por 180 dias das atividades de conselheiro deste Conselho Regional de Economia 25ª Região, com base no Art. 12. “É assegurada ao Conselheiro a possibilidade de licença por período superior a 30 (trinta) dias” do Regimento Interno do Conselho Regional de Economia da 25ª Região – Tocantins por motivos pessoais, sendo eles alguns concursos públicos que se aproxima.

Na oportunidade entrego também as chaves que estavam em minha responsabilidade.

Atenciosamente,

  
Economista **ESTEVÃO FERREIRA RESENDE**  
Registro Profissional nº 285 CORECON/TO





CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO TOCANTINS 25ª REGIÃO  
<coreconto@gmail.com>

## OFICIO CIRCULAR 07/CORECON

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO TOCANTINS 25ª REGIÃO  
<coreconto@gmail.com>

22 de setembro de 2016  
12:47


Cco: Marcos Antonio Dozza <mddozza@gmail.com>, Fernando Jorge Fonseca Neves <fejofone@hotmail.com>, Ceiça Barros <ceicabarros34@hotmail.com>, Weretrajano <weretrajano@hotmail.com>, socorro.erculano@uol.com.br, Higor Franco <higorsfranco@gmail.com>, "a.alves.gomes" <a.alves.gomes@uol.com.br>, Gomes lazaro <gomes.lazaro@gmail.com>, Josafá Machado <josafamachado@gmail.com>, Willane Queiroz <willane1201@hotmail.com>, KEZIA ARAUJO ARAUJO <keziaaraujo28@gmail.com>, Anapes10 <anapes10@hotmail.com>, Marcondes Martins Oliveira <marcondesmartins@globo.com>, Matheus Barbosa <matheusbdasilva@gmail.com>

Prezados Conselheiros(as) encaminho em anexo, o ofício circular 07/CORECON que trata da Recomposição da comissão de Tomadas de Contas deste regional.

Tiara.

Conselho Regional de Economia da 25ª Região Tocantins  
(63) 3215-8660 / 8468-7280  
coreconto@gmail.com

**"Economista - um profissional de valor"**

 Ofício Circular 07.2016 - CORECON - Comunicado Comis. de Tomada de Contas.doc  
110K

Ofício Circular 07/2016/CORECON-TO

Palmas, 19 de setembro de 2016.

A Sua Senhoria, os Conselheiros (as) do CORECON-TO.  
Palmas – TO.

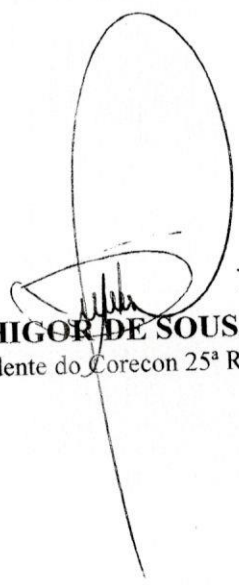
Assunto: **Recomposição da Comissão de Tomada de Contas do CORECON-TO.**

Prezados Economistas,

Cumprimento-os cordialmente e aproveito a oportunidade para comunicar que por motivos de força maior dois conselheiro e membros da Comissão de Tomadas de contas solicitaram afastamento de suas funções e atividades no CORECON, assim, o presidente deste regional solicita a manifestação de interesse em participar da respectiva comissão ora em comento para que os trabalhos não fiquem prejudicados, visto que se trata de uma comissão de grande importância e que a mesma vem contribuindo significativamente para organização administrativa e orientativa dos procedimentos adotados.

No ensejo, reiteramos nossos votos de apreço e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário, bem como contamos com compreensão e colaboração dos senhores para compor esta comissão.

Respeitosamente,



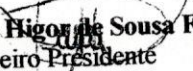
Economista **HIGOR DE SOUSA FRANCO**  
Conselheiro Presidente do Corecon 25ª Região – Tocantins

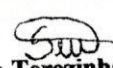




**ATA DA 230ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA) SESSÃO  
PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE  
ECONOMIA 25ª REGIÃO – TOCANTINS, REALIZADA NO  
DIA 06 DE OUTUBRO DE 2016, EM PALMAS-TO.**

**PARTICIPANTES:** Economista Higor de Sousa Franco, Presidente, e os Conselheiros Regionais: Antônio Alves Gomes, Fernando Jorge Fonseca Neves, Marcondes Martins de Oliveira e Willane Queiroz Carvalho **1. ABERTURA DA 230ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA:** Às dezoito horas e trinta minutos do dia seis de outubro de dois mil e dezesseis, em Palmas-TO, o Presidente do CORECON, Economista e Conselheiro, Higor de Sousa Franco iniciou os trabalhos da Ducentésima Trigésima Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia 25ª Região - Tocantins. **1.1. Apresentação de Justificativas de Ausências e Votação:** Os Conselheiros Matheus Barbosa da Silva e a Maria do Socorro Erculano de Lima justificaram a ausência por motivos pessoais já o Marcos Antônio Dozza justificou a ausência devido compromissos profissionais, o mesmo leciona no mesmo horário em que ocorre a sessão. Os demais Conselheiros não compareceram a esta Sessão Plenária Ordinária e não se justificaram até o presente momento de quaisquer fatores supervenientes. Em votação, as justificativas de ausências foram aprovadas. **2. ORDEM DO DIA: 2.1. Palavra do Presidente. 2.2. Informes da Presidência: Representação Institucional e Participação em Eventos:** O Presidente Higor de Sousa Franco participou do 2º Encontro Estadual da Indústria (Economia Indústria na Dinâmica da Crise) – FIETO. **2.3. Ata da Sessão Plenária Ordinária Anterior:** A Leitura da Ata da 229ª Sessão Plenária Ordinária, não foi realizada tendo em vista que não houve a apreciação e manifestação de todos os Conselheiros presentes na sessão e será deliberada na próxima plenária. **2.4 Substituição de Conselheiros na Comissão de Tomada de Contas:** Foi solicitado aos presentes que: quem dispusesse de disponibilidade para recompor a comissão uma vez que se trata de um Grupo de Trabalho – GT, (devido ao pedido de afastamento das atividades do CORECON/TO por motivos pessoais e profissionais que inviabilizaram aos solicitantes a continuidade dos trabalhos) extremamente importante se manifestasse, como, NÃO houve manifestações de interesse por parte dos presentes, alegando-os motivos de indisponibilidade e incompatibilidade de horário, foi decidido que novamente seria enviado a todos os membros deste conselho via e-mail uma consulta para que espontaneamente os demais e ausentes a esta plenária pudessem manifestar. **2.5. Escolha da Personalidade Econômica do Ano de 2016:** O plenário escolheu para indicação da Personalidade Econômica, os Economistas Patrícia Ullmann, Antonio Corrêa de Lacerda e Raul Wagner dos Reis Velloso. **2.6. Escolha Destaque Econômico do ano:** O Conselheiro Antonio Alves Gomes, indicou como Destaque Técnico o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, Destaque Academia a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, e como destaque de Mídia o Valor Econômico e os demais Conselheiros ainda não se manifestaram. **2.7. Palavra Livre aos Conselheiros: 3. EXPEDIENTE: 3.1. Processos Administrativos: I. Processo nº 629/2016 – Cancelamento de Registro.** Relator: Conselheiro Fernando Jorge Fonseca Neves. Interessado: Economista Marivânia Fernandes Santiago. O Relator emitiu parecer conclusivo favorável à emissão do Registro Definitivo. Colocando em discussão, em votação o processo foi deferido. **II. Processo nº 638/2016 – Registro de Pessoa Física.** Relator: Conselheiro Antonio Alves Gomes. Interessado: Economista Grazielle Azevedo Evangelista. O Relator emitiu parecer conclusivo favorável à emissão do Registro Definitivo. Colocando em discussão, em votação o processo foi deferido. **3.2. Correspondências:** Os CORREIOS encaminharam ao CORECON o ofício 528/2016-GEVEN/DR/TO, que trata sobre os produtos personalizados para datas e eventos comemorativos, o mesmo foi encaminhado a todos os Conselheiros para que cada um desse sua opinião sobre a proposta, a Conselheira Maria do Socorro enviou por email, explicando seu ponto de vista que não ver necessidade em comprar produtos personalizados, uma vez que o custo e muito alto e não valerá a pena gastar tanto dinheiro neste momento de crise. **4. ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Corecon, Economista Higor de Sousa Franco, agradeceu a presença de todos e em nome de Deus, declarou por encerrado os trabalhos da Ducentésima Trigésima Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia, às dezenove horas e cinquenta minutos, dos quais eu, Sílvia Terezinha Moraes Sousa, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão. Palmas-TO, seis de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

  
Economista Higor de Sousa Franco  
Conselheiro-Presidente

  
Sílvia Terezinha Moraes Sousa  
Secretária de Sessão



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO TOCANTINS 25ª REGIÃO  
<coreconto@gmail.com>**OFICIO CIRCULAR 07/CORECON- RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE  
TOMADA DE CONTAS**

Folha nº 22
Proc nº 07/2016
Secretária

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO TOCANTINS 25ª REGIÃO  
<coreconto@gmail.com>19 de outubro de 2016  
12:19

Cco: Marcos Antonio Dozza <mddozza@gmail.com>, Fernando Jorge Fonseca Neves <fejofone@hotmail.com>, Ceíça Barros <ceicabarros34@hotmail.com>, Weretrajano <weretrajano@hotmail.com>, socorro erculano@uol.com.br, Higor Franco <higorsfranco@gmail.com>, "a.alves.gomes" <a.alves.gomes@uol.com.br>, Gomes lazaro <gomes.lazaro@gmail.com>, Josafá Machado <josafamachado@gmail.com>, Willane Queiroz <willane1201@hotmail.com>, KEZIA ARAUJO ARAUJO <keziaaraujo28@gmail.com>, Anapes10 <anapes10@hotmail.com>, Marcondes Martins Oliveira <marcondesmartins@globo.com>, Matheus Barbosa <matheusbdasilva@gmail.com>

Prezados Conselheiros(as),

Encaminho em anexo a pedido do presidente, Higor de Sousa Franco, o ofício circular nº 07/CORECON/TO que trata da manifestação de interesse de conselheiro em participar da Comissão de Tomadas de Contas deste regional.

Tiara.

Conselho Regional de Economia da 25ª Região Tocantins  
(63) 3215-8660 / 8468-7280  
coreconto@gmail.com

***"Economista - um profissional de valor"***

Ofício Circular 07.2016 - CORECON - Comunicado Comis. de Tomada de Contas.doc  
110K



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO COFECON –  
JÚLIO MIRAGAYA**

Processo nº: 021/2016

Referência: Reprogramação orçamentária que fará à futura composição da Prestação de Contas deste CORECON.

Após cumprimenta-lo cordialmente, **JUSTIFICAMOS QUE**, em virtude de NÃO conseguirmos com os conselheiros presentes efetivos e suplentes uma recomposição da Comissão de Tomadas de Contas, veem diante de Vossa Excelência se manifestar em relação às possíveis e supostas irregularidades que poderá ser apontadas.

**SÍNTESE DOS FATOS**

A justificativa em questão tem como base a conclusão dos relatórios de reprogramação orçamentária bem como conclusão das análise dos balancetes do 3ª e 4º semestre do presente exercício, nas quais poderão ser apontadas pela equipe técnica do COFECON, cujo objeto são pontos específicos da prestação de contas do exercício de 2016, no qual fomos designado como Ordenador/Presidente deste CORECON.

**TEMPESTIVIDADE DA INFORMAÇÃO**

Considerando que a que o relatório deverá ser enviado em data específica observa-se o cumprimento do prazo estabelecido nas resoluções deste conselho Federal – COFECON, sendo assim tempestiva a manifestação.

Desta feita, no prazo legal apresentamos as informações requeridas.

**JUSTIFICATIVA**

*[Handwritten signature]*

Por meio de plenárias dos meses de setembro, outubro e diversas tentativas para recomposição desta comissão de Tomadas de Contas – CTC citamos a necessidade de apresentar informações acerca dos fatos apontados na análise de reprogramação orçamentária e prestações de contas desse CORECON, no que tange a atuação enquanto **Presidente**, diante do que apresentamos nossa manifestação:

Preliminarmente destacamos que houve efetiva participação desta CTC nos relatórios anteriormente apresentados em qualquer ato de fiscalização dos referidos instrumentos contratuais, sendo esta limitada apenas à designação como **solicitante da despesa de forma legal**, atendendo os requisitos Legais em vigência no período, onde nas referidas despesas desde que comprovasse o princípio da legalidade e boa fé das ações que balizam os recursos públicos deste CORECON.

Da designação supra depreende-se claramente que apenas nos competia possível atuação em favor da legalidade, moralidade bem como anuência dos controles fiscalizadores internos CTC desta CORECON designada para cada ato legal, assim posteriormente aprovado é que o tomariam as decisões de cabíveis a cada caso.

O objetivo dessa justificativa e defesa é estabelecer alguns parâmetros e critérios balizadores que possam auxiliar e orientar a avaliação dessa terceira condição, o reconhecimento da boa-fé, assim dito:

"O saneamento das contas, no que se refere a essa terceira condição, está subordinada ao reconhecimento da boa-fé, como se verifica na própria redação do dispositivo legal enfocado (art. 12, §2.º, da Lei n.º 8.443/92): "Reconhecida pelo Tribunal à boa-fé...". "Reconhecer" a boa-fé significa extrai-la dos elementos contidos nos autos, significa que a boa-fé deve ser demonstrada, verificada, observada a partir desses elementos. Quer isso dizer que a boa-fé, nesse caso, não pode ser "presumida", mas antes deve ser verificada, demonstrada, observada, enfim, reconhecida".

Diante da clareza desse dispositivo legal, entende-se que, por quaisquer fatores supervenientes que ensejarem o afastamento dos membros que compunham esta comissão CTC, (em Anexo), não se podendo inferir delas a má-fé de não buscar mecanismo de recomposição da mesma, com base nisso, aplicar tal dispositivo e julgaras contas regulares.





É oportuno ressaltar que não se está aqui no âmbito do Direito Civil, em que a regra é a de presunção da boa-fé. Está-se na seara de melhor atender os anseios administrativos legais do CORECON, onde as diversas tentativas de recomposição desta comissão de deu por frustrada conforme Atas de penarias e solicitações de clemência para sua recomposição, (em Anexo).

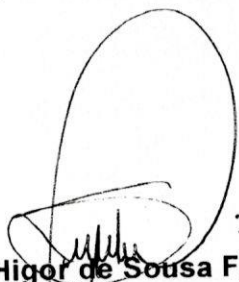
Assim, diante de todo o exposto pleiteamos junto a esse Egrégio Conselho Federal COFECON à permissão para manter essa comissão com dois membros até que haja disponibilidade e ou manifestação por parte de algum conselheiro para recompor a mesma, bem como a exclusão de nossa responsabilização por eventuais irregularidades que possam ter ocorrido nos autos administrativos. Coloco-nos a interira disposição para corrigir quais quer fato equivocado de nossa parte, mantendo-se assim a legalidade e ética dos atos administrativos deste CORECON.

Sendo o que se tinha a informar no momento, colocamo-nos integralmente à disposição dessa Eminente Corte Federal para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários.

Isto posto, requeremos que sejam recebidas as presentes informações tempestivas e que sejamos excluídas de responsabilização futuras em eventuais análises posteriores nos processos de Balancetes trimestrais e ou reprogramações orçamentárias.

Termos em que,  
pede e espera deferimento.

Palmas, 27 de outubro de 2016.

  
**Econ. Higor de Sousa Franco**  
Conselheiro Presidente

## PARECER COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS

A Comissão de Tomada de Contas reuniu-se na sede do CORECON-TO às 18:30 horas do dia 25 de outubro de 2016, para exame e conhecimento da movimentação contábil e financeira as quais compõem a Reformulação da Proposta Orçamentária de 2016 do CORECON-TO;

**Examinando** os lançamentos contábeis, sendo estes feitos em programa oficialmente utilizado pelo sistema, por profissionais tecnicamente qualificados e dentro dos princípios legais vigentes e contábeis;

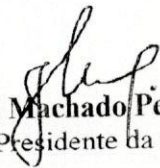
**Observados** a idoneidade dos documentos que deram origem aos lançamentos contábeis e que os mesmo estão à nossa disposição para a qualquer tempo serem averiguados, se assim entendermos ou desejamos;


### RECOMENDAMOS:

- Em vista da regularidade dos documentos apresentados, sugerimos aos membros desta Plenária que votam pela aprovação da referida Prestação de Contas em análise, por presunção da veracidade ideológica e por se encontrarem em perfeita ordem.

Palmas, 27 outubro de 2016.



  
Econ. **Josafá Machado Pereira**  
Conselheiro Presidente da CTC

  
Econ. **Antonio Alves Gomes**  
Conselheiro Membro da CTC





**DELIBERAÇÃO Nº 19, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.**

*Homologar o processo administrativo apreciado na 231ª Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Economia 25ª Região – Tocantins.*

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 25ª REGIÃO – TOCANTINS, no uso das atribuições legais e disposições conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e considerando o que consta nos processos apreciados na 231ª Sessão Plenária Extraordinária do Corecon-TO, realizada no dia 28 de outubro de 2016, em Palmas-TO,

CONSIDERANDO o que consta no processo apreciado na 231ª Sessão Plenária Extraordinária do CORECON, realizada no dia 28 de outubro de 2016, em Palmas - TO;

CONSIDERANDO o disposto no parecer da Comissão de Tomada de Contas do CORECON;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o processo relativo a Reformulação Orçamentaria de 2016 do Conselho Regional de Economia da 25ª Região-TO.

**Defere:**

Processo nº: 021/2016 CORECON-TO  
Assunto: Reformulação Orçamentaria de 2016.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

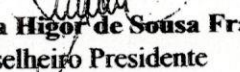
Palmas, 28 de outubro de 2016.

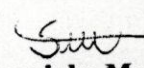
  
**Economista HIGOR DE SOUSA FRANCO**  
Conselheiro Presidente



**ATA DA 231ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 25ª REGIÃO – TOCANTINS, REALIZADA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016, EM PALMAS-TO.**

**PARTICIPANTES:** Economista Higor de Sousa Franco, Presidente, e os Conselheiros Regionais: Antônio Alves Gomes, Josafá Machado Pereira, Marcondes Martins Gomes de Oliveira, Fernando Jorge Fonseca Neves e Maria da Conceição Barros Silva. **1. ABERTURA DA 231ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA:** Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e sete de outubro de dois mil e dezesseis, em Palmas-TO, o Presidente do CORECON, Economista Higor de Sousa Franco iniciou os trabalhos da Ducentésima Trigésima Primeira Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Economia. **1.1. Apresentação de Justificativas de Ausências e Votação:** Lázaro Gomes de Sousa, Maria do Socorro Erculano de Lima, Matheus Barbosa da Silva e Marcos Antônio Dozza. Os demais Conselheiros não compareceram a esta Sessão Plenária Extraordinária e não se justificaram. **2. ORDEM DO DIA:** **2.1. Palavra do Presidente:** **2.2. Informes da Presidência Representação Institucional e Participação em Eventos:** **2.2.1. Aprovação da Reformulação Orçamentária de 2016:** O Conselheiro Josafá Machado Pereira, Presidente da Comissão de Tomada de Contas – CTC, após análise, apresentou a Reformulação Orçamentária de 2016 do Conselho Regional de Economia 25ª Região - Tocantins, na qual a Comissão de Tomada de Contas após avaliar os controles orçamentários, financeiros e de gestão interna emitiu parecer conclusivo favorável à sua aprovação, colocado em discussão, em votação, o processo foi aprovado pelo pleno de acordo com o voto do Relator. **2.2.2. Aprovação da Anuidade, Taxas e Emolumentos para o Exercício de 2017:** o Presidente Higor de Sousa Franco apresentou a resolução nº 1.959 de 24 de outubro de 2016, do Conselho Federal de Economia que fixa os valores das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2017. Colocado em discussão o Conselheiro Marcondes Martins Gomes de Oliveira questionou se o aumento no valor da anuidade não geraria aumento na inadimplência dos economistas junto ao CORECON. O Conselheiro Fernando Jorge Fonseca Neves explicou que não há relação entre valor da anuidade e inadimplência, pois parte dos economistas que estão inadimplentes com o CORECON-TO, possui renda fixa. Complementou a fala do Conselheiro o Presidente Higor de Sousa Franco explanando da necessidade de um plano de trabalho para redução da inadimplência, no qual todos do pleno também concordaram. Colocado em discussão o plenário aprovou o valor da anuidade para o exercício 2017 conforme resolução do COFECON. Foram aprovadas as taxas e emolumentos para o exercício de 2017 aplicando-se o percentual de 9,5582% (nove inteiros e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois décimos de milésimos por cento) sobre o valor das taxas vigentes no exercício de 2016, representando a variação integral do INPC/IBGE para o período de 1º agosto de 2015 a 31 de julho de 2016, conforme possibilita o § 1º do artigo 6º da Lei 12.514/2011 do COFECON. O plenário aprovou a resolução nº 006/2016 que dispõe sobre os valores das Contribuições Parafiscais, Taxas e Emolumentos devidos ao Conselho Regional de Economia da 25ª Região Tocantins pelas pessoas físicas e jurídicas para o exercício de 2017. **2.2.3. Palavra Livre aos Conselheiros:** **3.2. Correspondências recebidas e expedidas:** **3. ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, o Presidente do CORECON, Economista Higor de Sousa Franco, agradeceu a presença de todos e em nome de Deus, declarou por encerrado os trabalhos da Ducentésima Trigésima Primeira Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Economia, às vinte horas e oito minutos, dos quais eu, Silvia Terezinha Morais Sousa, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim e pelo Presidente da Sessão. Palmas-TO, vinte e sete de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

  
Economista Higor de Sousa Franco  
Conselheiro Presidente

  
Silvia Terezinha Morais Sousa  
Secretária de Sessão